

**DECRETO Nº 3.539, de 13 de janeiro de 2012****Autoriza a abertura de Crédito Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nºs 1.052, de 29/11/2011 e 1.062, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.285.000,00 (quatorze milhões e duzentos e oitenta cinco mil reais), para incluir as seguintes verbas do orçamento no Executivo Municipal.

| UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRIA                                                                | ELEMENTO | FONTE | VALOR (R\$-)  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| SECRETARIA MUN.<br>DE SERVIÇOS<br>PÚBLICOS                                             |          |       |               |
| 1.08.0.17.512.8<br>002.1003                                                            | 44905100 | 30000 | 285.000,00    |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>INDÚSTRIA,<br>COMÉRCIO E<br>DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO |          |       |               |
| 1.18.0.22.661.8<br>025.1122                                                            | 44905100 | 30000 | 11.800.000,00 |
| 1.18.0.22.661.8<br>025.1122                                                            | 44905100 | 10000 | 2.200.000,00  |

---

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | 14.285.000,00 |
|-------|---------------|

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes de:

I - Superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2011, da Prefeitura Municipal de Pirai, no valor de R\$ 12.085.000,00 (doze milhões e oitenta e cinco mil reais) referentes aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Anulação do orçamento no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), das seguintes dotações:

| UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRIA                                  | ELEMENTO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|----------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|
| SECRETARIA MUN.<br>DE<br>ADMINISTRAÇÃO                   |          |       |              |
| 1.04.0.04.122.8<br>026.2013                              | 31901100 | 10000 | 300.000,00   |
| SECRETARIA MUN.<br>DE SERVIÇOS<br>PÚBLICOS               |          |       |              |
| 1.08.0.04.122.8<br>026.2037                              | 31901100 | 10000 | 300.000,00   |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>TURISMO E MEIO<br>AMBIENTE |          |       |              |
| 1.14.0.18.122.8<br>026.2093                              | 31901100 | 10000 | 300.000,00   |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO                   |          |       |              |
| 1.19.0.12.361.8<br>021.2052                              | 31901100 | 10101 | 600.000,00   |
| 1.19.0.12.361.8<br>021.2172                              | 31901100 | 10000 | 500.000,00   |

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

|                             |          |       |            |
|-----------------------------|----------|-------|------------|
| 1.30.0.13.391.8<br>007.2225 | 31901100 | 10000 | 200.000,00 |
|-----------------------------|----------|-------|------------|

|       |  |  |              |
|-------|--|--|--------------|
| TOTAL |  |  | 2.200.000,00 |
|-------|--|--|--------------|

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de janeiro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal